



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 22.325

25 DE ABRIL DE 2025

Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DIAGRAMAÇÃO:

LARISSA APARECIDA MARIANO

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LB ASFALTOS LTDA.

Proc. Adm. nº 670/2.022 – Concorrência Pública nº 08/2.023 – Contrato nº 253/2.023 – Protocolo nº 11.112/2.025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e implantação das redes de água pluviais, canteiro central, sinalização viária e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) na rua Ibrahim Prudente da Silva.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 20 de junho de 2.025, conforme previsão no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Acréscimo na importância de **R\$ 26.646,18** (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), equivalente a 1,30678562118% do valor original do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1.993 e previsto na Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

Supressão na importância de **R\$131.264,04** (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), equivalente a 6,437469% do valor do Contrato, em conformidade com as previsões legais acima descritas.

Com o acréscimo e supressão de valores, o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 2.557.606,02** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e seis reais e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de abril de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2.023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI

Proc. Adm. nº 624/2.023 – Concorrência Pública nº 03/2.023 – Contrato nº 151/2.023 – Protocolo nº 10.606/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para Reforma do Ginásio de Esportes Pedro Dias (Munhecão), localizado no Jd.

Beltrão – Rua João Fernandes – Quadra AB-18, Ibiporã, Estado do Paraná.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Acréscimo de **5,00791971081%** ao valor do Contrato, equivalente a quantia de **R\$ 262.467,89** (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/1.993 e Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará de R\$ 5.241.056,27 (cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) para o valor de **R\$ 5.503.524,16** (cinco milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de abril de 2.025.

Ibiporã, 23 de abril de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2.024

Publicado no Jornal Oficial do Município no dia 22 de abril de 2.025 – Edição nº 2.322.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ/MF: 07.248.071/0001-57.

Proc. Adm. nº 977/2.024 – Concorrência Pública nº 11/2.024 – Contrato nº 558/2.024 - Protocolo nº 10.584/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de: 1) Serviços de topografia e engenharia em Rede de Distribuição Urbana – RDU, Copel de média e baixa tensão 13,8 KV – 127/220 volts, com fornecimento de mão de obra, equipamentos especializados e materiais padrão Copel para possibilitar atendimento de melhorias e adequações à iluminação pública no prolongamento da Rua Ermindo Birelo (Jamil Sacca) conforme projeto aprovado pela Copel Distribuição S.A em anexo; e, 2) Serviço de execução da torre transformadora com mureta 3x800 a para possibilitar aumento de carga da Unidade Consumidora - UC 13163760; com o fornecimento e a instalação de painéis de distribuição internos com seus respectivos disjuntores interligados por cabeamento subterrâneo ao Centro Cultural, da Avenida Dom Pedro I.

Onde se lê:

Com esse acréscimo o valor atual do contrato passará de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) para o valor de **R\$ 642.610,97** (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos).

Leia-se:

Com esse acréscimo o valor atual do contrato passará de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa reais) para o valor de **R\$ 667.610,97** (seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos).

Ibiporã, 23 de abril de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: União Equipamentos Rodoviários Ltda - CNPJ nº 00.545.887/0001-01.

Proc. Adm. nº 836/2.024 – Pregão Eletrônico nº 40/2.024 – Contrato nº 256/2.024 - Protocolo nº 7395/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas rodoviárias e agrícolas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã, com o fornecimento de peças genuínas ou originais, quando necessário.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Acréscimo de 25% do Lote 01 - Item 53016 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS. Peças mecânicas genuínas e/ou originais para máquinas agrícolas e rodoviárias movidos a Diesel, tendo como base de preços para pagamentos das peças tabela de confiabilidade reconhecida pelo mercado, aprovada pelo Município de Ibiporã, no valor de **R\$ 188.180,50 (cento e oitenta e oito mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).**

Acréscimo de 25% do Lote 02 – Item 53018 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS. Peças elétricas genuínas e/ou originais para máquinas agrícolas e rodoviárias movidos a Diesel, tendo como base de preços, no valor de **R\$ 35.281,50 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

Com esse acréscimo o Valor Total do Contrato passará de R\$ 1.766.758,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais), para o valor de **R\$ 1.990.220,00 (um milhão novecentos e noventa mil, duzentos e vinte reais).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de março de 2.025.

Ibiporã, 20 de março de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 372, DE 23 DE ABRIL DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2.025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em Unidades de Saúde do Município de Ibiporã e/ou em consultórios da empresa contratada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 58/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.009/2.025, Pregão Eletrônico nº 13/2.025.

Art. 2º Designar como Gestora a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 3308-1, para promover a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular a Servidora Amanda Oliveira Machado Piolla, matrícula nº 90411, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Chiara Lucilena Pimenta Hiraga, matrícula nº 29711, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ZETAR SAÚDE LTDA – CNPJ/MF: 51.793.830/0001-54.

Proc. Adm. nº 1.009/2.025 – Pregão Eletrônico nº 13/2.025 – Contrato nº 58/2.025 - Protocolo nº 15.522/2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em Unidades de Saúde do Município de Ibiporã e/ou em consultórios da empresa contratada.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de abril de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.952,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
836	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.34.00.00.	303
882	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.34.00.00.	303

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Amanda Oliveira Machado Piolla (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Chiara Lucilena Pimenta Hiraga (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

Ibiporã, 23 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE OBRAS

DECRETO Nº 271/2025, DATADO DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 238/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos **Lotes nº 4-A/3-B/B-1** (QUATRO-A/TRES-B/B-UM) medindo 4.951,54M² (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM, CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), matrícula nº 32.274, **PMI (3)-1** (PMI(TRES)-UM) medindo 1.242,63M² (MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS, SESSENTA E TRES METROS QUADRADOS), matrícula nº 32.817, **4-A/3-B** (QUATRO-A/TRES-B) medindo 80.582,53M² (OITENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS, CINQUENTA E TRES METROS QUADRADOS), matrícula nº 27.986 **E 4-A/3-B/A** medindo 26.189,75M² (VINTE E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE, SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), matrícula nº 27.987, da Planta do Loteamento denominado de GLEBA IBIPORÃ deste Município e Comarca de Ibiporã-Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 4-A/3-B/B-1-A.....MEDINDO 112.966,45M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 321, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, em face de "A.R.V.B." para apuração de supostas faltas funcionais no âmbito de Unidade Escolar do Município.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

CONSIDERANDO que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

CONSIDERANDO que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art.1º.Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 005/2025, em face de "A.R.V.B.", pela suposta incidência nos artigos 230, incisos XV, XX e XXV, e 231, incisos VII e X, ambos da Lei Municipal nº 2.236/2008 cujo resultado poderá culminar, nas penalidades impostas pelo artigo 233 da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: FERNANDA PAES - matrícula funcional nº 34301, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL - matrícula funcional nº 44901, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA GALDINO - matrícula funcional nº 43991, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º. Designar os servidores: GABRIEL DOS REIS BARATTO - matrícula funcional nº 40571, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito; e SANDRA CRISTINA MENDES - matrícula funcional nº 40921, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º. Conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para que a Comissão tome ciência integral do caso e,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *WhatsApp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 10. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Administração

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2.023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI

Proc. Adm. nº 624/2.023 – Concorrência Pública nº 03/2.023 – Contrato nº 151/2.023 – Protocolo nº 10.606/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para Reforma do Ginásio de Esportes Pedro Dias (Munheção), localizado no Jd.

Beltrão – Rua João Fernandes – Quadra AB-18, Ibiporã, Estado do Paraná.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Acréscimo de **5,00791971081%** ao valor do Contrato, equivalente a quantia de **R\$ 262.467,89 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei nº 8.666/1.993 e Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará de R\$ 5.241.056,27 (cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) para o valor de **R\$ 5.503.524,16 (cinco milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de abril de 2.025.

Ibiporã, 23 de abril de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2.024

Publicado no Jornal Oficial do Município no dia 22 de abril de 2.025 – Edição nº 2.322.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ/MF: 07.248.071/0001-57.

Proc. Adm. nº 977/2.024 – Concorrência Pública nº 11/2.024 – Contrato nº 558/2.024 - Protocolo nº 10.584/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de: 1) Serviços de topografia e engenharia em Rede de Distribuição Urbana – RDU, Copel de média e baixa tensão 13,8 KV – 127/220 volts, com fornecimento de mão de obra, equipamentos especializados e materiais padrão Copel para possibilitar atendimento de melhorias e adequações à iluminação pública no prolongamento da Rua Ermino Birelo (Jamil Sacca) conforme projeto aprovado pela Copel Distribuição S.A em anexo; e, 2) Serviço de execução da torre transformadora com mureta 3x800 a para possibilitar aumento de carga da Unidade Consumidora - UC 13163760; com o fornecimento e a instalação de painéis de distribuição internos com seus respectivos disjuntores interligados por cabeamento subterrâneo ao Centro Cultural, da Avenida Dom Pedro I.

Onde se lê:

Com esse acréscimo o valor atual do contrato passará de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais) para o valor de **R\$ 642.610,97 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos)**.

Leia-se:

Com esse acréscimo o valor atual do contrato passará de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa reais) para o valor de **R\$ 667.610,97 (seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos)**.

Ibiporã, 23 de abril de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: União Equipamentos Rodoviários Ltda - CNPJ nº 00.545.887/0001-01.

Proc. Adm. nº 836/2.024 – Pregão Eletrônico nº 40/2.024 – Contrato nº 256/2.024 - Protocolo nº 7395/2.025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas rodoviárias e agrícolas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã, com o fornecimento de peças genuínas ou originais, quando necessário.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Acréscimo de 25% do Lote 01 - Item 53016 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS. Peças mecânicas genuínas e/ou originais para máquinas agrícolas e rodoviárias movidos a Diesel, tendo como base de preços para pagamentos das peças tabela de confiabilidade reconhecida pelo mercado, aprovada pelo Município de Ibiporã, no valor de **R\$ 188.180,50 (cento e oitenta e oito mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos)**.

Acréscimo de 25% do Lote 02 – Item 53018 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS. Peças elétricas genuínas e/ou originais para máquinas agrícolas e rodoviárias movidos a Diesel, movidos a Diesel, tendo como base de preços, no valor de **R\$ 35.281,50 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Com esse acréscimo o Valor Total do Contrato passará de R\$ 1.766.758,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais), para o valor de **R\$ 1.990.220,00 (um milhão novecentos e noventa mil, duzentos e vinte reais)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de março de 2.025.

Ibiporã, 20 de março de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 372, DE 23 DE ABRIL DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal, para atuar no contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2.025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em Unidades de Saúde do Município de Ibiporã e/ou em consultórios da empresa contratada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 58/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.009/2.025, Pregão Eletrônico nº 13/2.025.

Art. 2º Designar como Gestora a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 3308-1, para promover a Gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular a Servidora Amanda Oliveira Machado Piolla, matrícula nº 90411, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Chiara Lucilena Pimenta Hiraga, matrícula nº 29711, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial